

## ANEXO ÚNICO

“ANEXO II

(...)

(...)

### CAPÍTULO II

#### COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DA EDUCAÇÃO - $cE_{it}$ : CONCEITOS, DEFINIÇÕES E FÓRMULAS

**Art. 2º** Nos termos do inciso II do artigo 3º das disposições permanentes deste regulamento, o índice de um município  $i$ , em decorrência do critério referente ao resultado da educação, designado como *Coefficiente de Participação da Educação* -  $cE_{it}$ , corresponde à razão entre o IMQE multiplicado pelo fator de ponderação desse município e o somatório dos IMQE ponderados de todos os municípios de Mato Grosso, obtido a partir da seguinte fórmula: (cf. inciso VI do art. 3º da LC nº 746/2022)

$$cE_{it} = \frac{IMQE_{it} \cdot Fator_{it}}{\sum_i^n (IMQE_{it} \cdot Fator_{it})}$$

Parágrafo único Ainda para os fins deste anexo, serão consideradas as seguintes definições:

I -  $t$  corresponde ao ano civil da apuração do IPM/ICMS;

II -  $t-1$  e  $t-2$  correspondem, respectivamente, ao primeiro e ao segundo anos civis imediatamente anteriores ao ano  $t$ ;

III -  $t+1$  corresponde ao ano civil em que será efetuado o repasse do ICMS ao município, imediatamente posterior ao ano  $t$ .

**Art. 3º** Para a obtenção do *Fator de Ponderação* -  $Fator_{it}$ , que considera a taxa de municipalização, o número de matrículas e as condições socioeconômicas dos estudantes do município, será utilizada a seguinte fórmula: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$Fator_{it} = TxMunic_{it-1} \cdot \left( \frac{mISE_{it-1}}{ISE_{it-1}} \right) \cdot (Matrículas EFRM_{it-1})^{\frac{1}{4}}$$

§ 1º Para os fins deste artigo:

I -  $TxMunic_{it-1}$  é a taxa de municipalização nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental Público Municipal, no município  $i$  no ano  $t-1$ ;

II -  $ISE_{it-1}$  é o indicador de nível socioeconômico dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município  $i$ , no ano  $t-1$ , e  $mISE_{it-1}$  é a média dos  $ISE$  dos municípios do Estado;

III -  $Matrículas EFRM_{it-1}$  é o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental na Rede Municipal de ensino do município  $i$  no ano  $t-1$ , conforme dados oficiais do Censo Escolar no ano  $t-1$ .

§ 2º O indicador será calculado com base nos dados socioeconômicos dos estudantes do município  $i$ , avaliados no âmbito do Programa Avalia MT, relativo ao ano  $t-1$ , cujos critérios e metodologia de cálculo serão definidos em portaria do Secretário de Estado de Educação.

**Art. 4º** A taxa de municipalização - dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público no município  $i$  no ano  $t-1$  é definida como a razão entre o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental na Rede Municipal ( ) e o número de estudantes matriculados nos primeiros cinco anos do Ensino Fundamental Público (  $Matrículas EFP_{it-1}$  ), conforme dados oficiais do Censo Escolar do ano  $t-1$ , obtida pela seguinte fórmula: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$TxMunic_{it-1} = \frac{Matrículas EFRM_{it-1}}{Matrículas EFP_{it-1}}$$

**Art. 5º** Nos termos do artigo 1º deste anexo, o IMQE será calculado para cada município  $i$ , no ano  $t$ , com base nas informações dos dois anos anteriores  $t-1$  e  $t-2$ , para repasse do ICMS no ano  $t+1$ , a partir da fórmula a seguir indicada, observados os fatores de ponderação nela definidos para cada elemento: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$IMQE_{it} = 0,7.IQA_{it} + 0,2.IQF_{it} + 0,1.IAP_{it}$$

§ 1º Para os fins deste artigo:

I -  $IQA_{it}$  representa o *Índice de Qualidade da Alfabetização* dos estudantes matriculados no segundo ano do Ensino Fundamental Público Municipal;

II -  $IQF_{it}$  representa o *Índice de Qualidade do Ensino Fundamental* dos estudantes matriculados no quinto ano do Ensino Fundamental Público Municipal;

III -  $IAP_{it}$  representa o Índice de Aprovação nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público Municipal.

§ 2º O Índice de Qualidade da Alfabetização - é dado pela média simples dos índices da disciplina de Língua Portuguesa,  $IQA_{it}^{LP}$ , e da disciplina de Matemática,  $IQA_{it}^{MAT}$ , no segundo ano do Ensino Fundamental Público Municipal, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IQA_{it} = 0,5 \cdot IQA_{it}^{LP} + 0,5 \cdot IQA_{it}^{MAT}$$

§ 3º O Índice de Qualidade do Ensino Fundamental - é dado pela média simples dos índices da disciplina de Língua Portuguesa,  $IQF_{it}^{LP}$ , e da disciplina de Matemática,  $IQF_{it}^{MAT}$ , no quinto ano do Ensino Fundamental Público Municipal, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$IQF_{it} = 0,5 \cdot IQF_{it}^{LP} + 0,5 \cdot IQF_{it}^{MAT}$$

Art. 6º Para fins do disposto no artigo 5º deste anexo, o Índice de Qualidade da Alfabetização - e o Índice de Qualidade do Ensino Fundamental - , relativos a cada disciplina mencionada no aludido preceito, serão calculados de acordo com a fórmula a seguir indicada, observados os fatores de ponderação nela definidos para cada elemento: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$IQ_{it}^D = 0,3 \cdot AEN_{it-1}^D + 0,7 \cdot AAEN_{it-1}^D \quad D \in \{LP, MAT\}$$

§ 1º Nos termos deste artigo, as variáveis  $AEN_{it-1}^D$  e  $AAEN_{it-1}^D$  denotam, respectivamente, o nível de aprendizagem com equidade e o avanço da aprendizagem com equidade da alfabetização e do ensino fundamental em cada disciplina no ano  $t-1$ .

§ 2º Excepcionalmente, para o IMQE relativo ao ano de 2023 ( $IMQE_{i2023}$ ), os índices de qualidade da alfabetização e do ensino fundamental em cada disciplina considerarão apenas o nível da qualidade, conforme segue:

$$IQ_{i2023}^D = AEN_{i2022}^D$$

Art. 7º O Nível de Aprendizagem com Equidade - da alfabetização e do ensino fundamental, em cada disciplina, resulta da normalização do indicador de Aprendizagem com Equidade dos estudantes -  $AE_{it-1}^D$ , da seguinte forma: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$AEN_{it-1}^D = \frac{AE_{it-1}^D - AE_{\min,t-1}^D}{AE_{\max,t-1}^D - AE_{\min,t-1}^D}, \quad AEN_{it-1}^D \in [0, 1]$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

I - o elemento denota o indicador de Aprendizagem com Equidade dos estudantes na disciplina  $D$ , do município  $i$ , no ano  $t-1$ ;

II - os elementos  $AE_{\min,t-1}^D$  e  $AE_{\max,t-1}^D$  denotam, respectivamente, os valores mínimo e máximo do indicador de Aprendizagem com Equidade dos estudantes na disciplina  $D$ , dentre todos os municípios de Mato Grosso no ano  $t-1$ .

Art. 8º O Avanço da Aprendizagem com Equidade - da alfabetização e do ensino fundamental, em cada disciplina, resulta da normalização do Avanço da Aprendizagem com Equidade dos estudantes -  $AAE_{it-1}^D$ , da seguinte forma: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$AAEN_{it-1}^D = \frac{AAE_{it-1}^D - AAE_{\min,t-1}^D}{AAE_{\max,t-1}^D - AAE_{\min,t-1}^D}, \quad AAEN_{it-1}^D \in [0, 1]$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

I - o elemento denota o Avanço de Aprendizagem com Equidade, na disciplina  $D$ , do município  $i$ , no ano  $t-1$ , medido pela diferença entre os resultados da aprendizagem com equidade dos anos  $t-1$  e  $t-2$ , conforme segue:

$$AAE_{it-1}^D = AE_{it-1}^D - AE_{it-2}^D$$

II - os elementos  $AAE_{\min,t-1}^D$  e  $AAE_{\max,t-1}^D$  denotam, respectivamente, os avanços mínimo e máximo do Avanço da Aprendizagem com Equidade, na disciplina  $D$ , dentre todos os municípios de Mato Grosso no ano  $t-1$ .

Art. 9º O indicador de Aprendizagem com Equidade - da Alfabetização e do Ensino Fundamental em cada disciplina é dado pela Nota Média dos estudantes no âmbito do Programa Avalia MT, ponderada por uma medida

de *Equidade da Aprendizagem* e pela *Taxa de Participação* na avaliação do município  $i$ , no ano  $t-1$ : (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$AE_{it-1}^D = \text{NotaMédia}_{it-1}^D \cdot \text{Equidade}_{it-1}^D \cdot \text{TxPart}_{it-1}^D$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo,  $\text{NotaMédia}_{it-1}^D$  é a proficiência média dos estudantes na Avaliação Estadual da Aprendizagem,  $\text{Equidade}_{it-1}^D$  é a medida de equidade da aprendizagem dos estudantes avaliados e  $\text{TxPart}_{it-1}^D$  é o percentual de estudantes matriculados que participaram da avaliação.

**Art. 10** A medida de Equidade da Aprendizagem - , na disciplina  $D$ , do município  $i$ , no ano  $t-1$ , é dada pela seguinte fórmula: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$\text{Equidade}_{it-1}^D = 1 - (0,6 \cdot P_{NAB,it-1}^D) - (0,3 \cdot P_{NB,it-1}^D) - (0,1 \cdot P_{NP,it-1}^D)$$

§ 1º Para os fins deste artigo:

I - os elementos  $P_{NAB,it-1}^D$ ,  $P_{NB,it-1}^D$  e  $P_{NP,it-1}^D$  denotam, respectivamente, o percentual de estudantes nas faixas de aprendizado abaixo do básico, básico e proficiente, calculados da seguinte forma:

$$P_{Fit-1}^D = \frac{N_{Fit-1}^D}{N_{it-1}^D}, \quad F \in \{NAB, NB, NP\}$$

II - os elementos  $N_{Fit-1}^D$  e  $N_{it-1}^D$  denotam, respectivamente, o número de estudantes na faixa de aprendizado  $F$  e o número total de alunos avaliados.

§ 2º Os intervalos na escala de proficiência que definem as faixas de aprendizado para cada disciplina serão fixados em portaria do Secretário de Estado de Educação.

**Art. 11** O *Índice de Aprovação* - resulta da normalização da taxa média de aprovação nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público, no município  $i$ , no ano  $t$ , obtida pela seguinte fórmula: (cf. § 4º do art. 9º da LC nº 746/2022)

$$IAP_{it} = \frac{TAP_{it-1} - TAP_{\text{mín},t-1}}{TAP_{\text{máx},t-1} - TAP_{\text{mín},t-1}}$$

Parágrafo único Para os fins deste artigo:

I -  $TAP_{it-1}$  é a *Taxa Média de Aprovação* nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental Público Municipal, no município  $i$ , no ano  $t-1$ , conforme a seguinte fórmula:

$$TAP_{it-1} = \frac{\sum_{n=1}^5 \text{TxAprov}_{nit-1}}{5}$$

II -  $\text{TxAprov}_{nit-1}$  é a *Taxa de Aprovação* no  $n$ -ésimo ano do Ensino Fundamental Público Municipal, no município  $i$ , no ano  $t-1$ , conforme a seguinte fórmula:

$$\text{TxAprov}_{nit-1} = \frac{\text{Aprovados EFRM}_{nit-1}}{\text{Matrículas EFRM}_{nit-1}}$$

II - Os elementos  $\text{Aprovados EFRM}_{nit-1}$  e  $\text{Matrículas EFRM}_{nit-1}$  denotam, respectivamente, o número de estudantes aprovados e o número de estudantes matriculados no  $n$ -ésimo ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal, conforme dados oficiais do Censo Escolar do ano  $t-1$ .